



TAQUARITINGA
ACIMA DE TUDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 1.912 de 11 de Abril de 1.991

Dá nova redação ao Artigo 2º do Decreto 1.905 de 28 de Fevereiro de 1.991

O SENHOR MILTON ARNUDA DE PAULA EDUARDO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, usando das atribuições que a Lei confere, e, CONSIDERANDO a necessidade de promover o reforço de saldo de verbas do orçamento vigente;

ARTIGO 1º- O Artigo 2º do Decreto nº 1.905, de 28 de Fevereiro de 1.991, passa a vigorar da seguinte forma:

*ARTIGO 2º.-O valor do presente Crédito será coberto com recursos provenientes das seguintes anulações de verbas:

06-DEPTº DE ADMINISTRAÇÃO

06.01-Diretoria

3113.01-15.82.4922.015 = Obrigações Patronais	CR\$	500.000.00
3120.01-03.07.0212.015 = Material de Consumo	CR\$	300.000.00

06.02-Div. de Serv. Municipais

3113.01-15.82.4922.016 = Obrigações Patronais	CR\$	500.000.00
---	------	------------

06.02.01-Pab. Artif. de Cimento

3113.01-15.82.4922.017 = Obrigações Patronais	CR\$	500.000.00
3120.01-11.62.3472.017 = Material de Consumo	CR\$	1.000.000.00
3131.01-11.62.3472.017 = Rem. de Serv. Pessoais	CR\$	100.000.00
3132.01-11.62.3472.017 = Out. Serv. e Encargos	CR\$	900.000.00
4110.01-11.62.3471.041 = Obras Públicas	CR\$	2.500.000.00

06.02.- Garagem

3113.01-15.82.4922.018 = Obrigações Patronais	CR\$	1.000.000.00
---	------	--------------

06.02.03- Vigilância

3113.01.15.82.4922.019 = Obrigações Patronais	CR\$	1.500.000.00
---	------	--------------

06.02.04- Limpeza Pública

3113.01-15.82.4922.020 = Obrigações Patronais	CR\$	2.000.000.00
---	------	--------------

06.02.05- Esp. Parq. e Jardins

3113.01-15.82.4922.021 = Obrigações Patronais	CR\$	1.000.000.00
4110.01-10.60.3281.018 = Obras Públicas	CR\$	1.000.000.00
4120.01-10.60.3281.001 = Equip. e Mat. Permanente	CR\$	500.000.00

06.02.06- Matadouro Municipal

3113.01-15.82.4922.022 = Obrigações Patronais	CR\$	500.000.00
4110.01-11.63.3531.019 = Const. Ampl. Novo Matadouro	CR\$	1.000.000.00
4120.01-11.63.3532.070 = Equip. e Mat. Permanente	CR\$	1.000.000.00

segue fls 02



TAQUARITINGA
ACIMA DE TUDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

de fls 01-

06.02.08= Cemitério
3113.01-15.82.4922.023 = Obrigações Patronais CR\$ 500.000.00
4110.01-10.60.3261.016 = Const. Ampl. do Cemitério CR\$ 1.000.000.00
4120.01-10.60.3261.001 = Equip. e Mat. Permanente CR\$ 1.000.000.00

06.02.09= Velório
3113.01-15.82.4922.024 = Obrigações Patronais CR\$ 500.000.00
4110.01-10.60.3261.017 = Ref. Ampl. Velório CR\$ 500.000.00
4120.01-10.60.32.62.070 = Equip. e Mat. Permanente CR\$ 200.000.00

06.02.10= Terminal Rodoviário
3113.01-15.82.4922.025 = Obrigações Patronais CR\$ 100.000.00
3120.01-16.88.5322.025 = Material de Consumo CR\$ 1.000.000.00
3132.01-16.88.5322.025 = Out. Serv. e Encargos CR\$ 1.000.000.00
4110.01-16.88.5321.021 = Obras e Instalações CR\$ 2.000.000.00
4120.01-16.88.5321.001 = Equip. e Mat. Permanente CR\$ 2.000.000.00

06.02.11= Ruas e Avenidas
3113.01-15.82.4922.026 = Obrigações Patronais CR\$ 2.500.000.00
4110.01-10.58.5751.011 = Construção de Abrigos CR\$ 1.400.000.00
4110.01-10.62.5751.065 = Const. Usina de Asfalto CR\$ 2.000.000.00

06.03= Depto de Habitação
3113.01-15.82.4922.078 = Obrigações Patronais CR\$ 300.000.00

06.04= Div. de Material
3113.01-15.82.4922.027 = Obrigações Patronais CR\$ 500.000.00

06.05= Pedreira Itaporanga
3113.01-15.82.4922.028 = Obrigações Patronais CR\$ 100.000.00
3120.01-09.53.2902.028 = Material de Consumo CR\$ 200.000.00
3132.01-09.53.2902.028 = Outros Serv. e Encargos CR\$ 200.000.00
4110.01-09.53.2901.020 = Obras e Instalações CR\$ 1.500.000.00
4120.01-09.53.2901.001 = Equip. e Mat. Permanente CR\$ 1.100.000.00

07-DEPTO PESSOAL

07.01= Diretoria
3113.01-15.82.4922.029 = Obrigações Patronais CR\$ 1.000.000.00
3131.01-03.07.0212.029 = Remuneração Serv. Pessoais CR\$ 100.000.00
3255.01-03.07.0212.029 = Assist. Médico Hospitalar CR\$ 100.000.00
4120.01-03.07.0212.070 = Equip. e Mat. Permanente CR\$ 900.000.00

07.02= Serv. em Convênio
3113.01-15.82.4922.030 = Obrigações Patronais CR\$ 2.000.000.00

07.02= SERV. Unificado de Saúde
3113.01-15.82.4922.073 = Obrigações Patronais CR\$ 11.000.000.00
3131.01-13.75.4282.073 = Rem de Serv. Pessoais CR\$ 1.000.000.00
3231.01-13.75.0312.069 = Subvenções Sociais CR\$ 8.300.000.00

TOTAL GERAL CR\$ 60.000.000.00 "

segue fls 03



TAQUARITINGA
ACIMA DE TUDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

de fls 02

ARTIGO 2º.- Este Decreto entrará em vigor na data de / sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, 11 de Abril de 1.991


MILTON ARNUR DE PAULA EDUARDO
Prefeito Municipal

publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Taquaritinga na data supra.


VERA LUCIA GIBERTONI BOSCHINI
Diretora da Secretaria